

PROTOCOLO GERAL

Nº 64318.051636/2023-23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

ASSUNTO

Processo de adesão a ata
SRP N.º 19/2023 –
EROCP/7ª RM

INTERESSADO: Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Cmdo da 7ª Região Militar
(ER Op Pipa/7ª RM)

ASSUNTO: adesão a ata SRP nº 00011/2022 - item 49 (fonte alimentação ininterrupta)

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		12	
2		13	
3		14	
4		15	
5		16	
6		17	
7		18	
8		19	
9		20	
10		21	

VOLUME I

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ABERTURA

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade do Recife, no quartel do Comando da 7ª Região Militar, faço a abertura do primeiro volume do processo de adesão a ata SRP nº 19/2022 – EROCP/7ª RM, processo administrativo nº 64318.051636/2023-23, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Assinatura manuscrita de Francisco de Assis Rebouça Torquato, com o número '734' escrito abaixo.

FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇA TORQUATO – Cap R1
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos do EROCP/Comdo 7ª RM

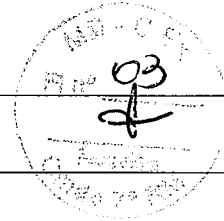


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA 7ª RM
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão Financeira do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7ª RM)
Responsável pela Demanda: EDUARDO MARTINS DE ASSIS - Maj R1 PTTC
Objeto da futura contratação: A aquisição é necessária em função da ampliação do efetivo do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª RM, com o recebimento de militares oriundos de outras Organizações Militares - OM, e que farão parte da equipe. A adesão ata de registro de preço de órgão não participante, está amparada no § 2º do art.86 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Este planejamento está contemplado do plano de trabalho para aquisição de material permanente deste Escritório para o ano de 2023.
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.
1.1. O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7ª RM) é responsável por contratar, fiscalizar e pagar interessados na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável por intermédio do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro - Operação Carro-Pipa (OCP), para atender a população dos estados para Paraíba e Pernambuco que sofrem com a estiagem.
1.2. As atividades desenvolvidas pelo ER Op C Pipa/7ª RM estão em crescente evolução, tendo em vista a absorção das atividades que eram exercidas por outras Organizações Militares, atinentes à Operação. Como resultado dessa expansão, houve um aumento no efetivo que trabalha neste ER. Esse aumento demandou a necessidade de aquisição de materiais permanentes para a perfeita consecução das atividades.
1.3. Justifica-se, pelo exposto, a necessidade de aquisição de Fonte de alimentação ininterrupta, capacidade: 1,20 kva (NOBREAK) , que irá proporcionar segurança durante as atividades executadas, diminuindo o risco de perdas quando da falta de fornecimento de energia elétrica.
2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA: 17(dezessete)
3. PREVISÃO DE DATA DE ENTREGA DO MATERIAL
- A previsão de entrega é de 30(trinta) dias após o envio da nota de empenho.



4. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Cap R/1 PTTC **MÁRIO JOSÉ PUTTI**; e
- 2º Sgt **KAREM KESSIA DA SILVA SANTOS**

EDUARDO MARTINS DE ASSIS - MAJ R1 PTTC
Chefe da Divisão Financeira do ER Op C Pipa/7ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318051636/2023-23

JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

Em homenagem ao princípio da eficiência, objetivando equipar o Escritório Regional Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar com os materiais necessários a manutenção de sua vida vegetativa, optou a Administração por uma Adesão a Ata de Registro de Preço (ARP) para aquisição do material previsto no Plano de Trabalho anexo.

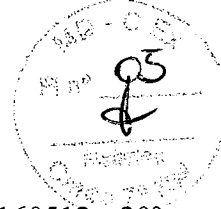
Nesse intento, busca-se, portanto, evidenciar a vantagem da adesão, conforme estabelece o inciso I do Art. 31 do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, o qual transcrevemos.

“Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - **apresentação de justificativa da vantagem da adesão**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;”
[...] (grifos nossos)

Nesse mister, no intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o pregão 11/2022 realizado pelo órgão: UASG 160512, 20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS no qual a empresa VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS foi vencedora dos itens IRP 49, item cujas especificações atendem à necessidade desta UASG (160552).

Ademais, consoante ao previsto no Art. 23, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, realizou-se uma pesquisa de preços, a qual encontra-se anexa, broquel para atestar que os valores propostos estão coerentes com o mercado, estando os valores registrados na ARP, em questão, compatíveis.



A aquisição através de adesão ao registro de preços da UASG 160512, 20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição; justificando, por conseguinte, a Adesão ao Registro de Preços em comento.

Além disso, constata-se que as especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, constantes nos orçamentos, estão de acordo com as especificações definidas no Plano de Trabalho deste Órgão, conforme discriminado no termo de referência anexo e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Nesse contexto, justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com esse procedimento, o ER Op C Pipa da 7ª RM adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido possui boa qualidade, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda deste Escritório.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o modo escolhido para a aquisição em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022 realizado pelo órgão: UASG 160512 20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual

Recife-PE, 30 de novembro de 2023.

ALEXANDRE PORTO FURTADO – Cel R/1 PTTC
Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa/7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

1. OBJETO: Fonte de alimentação ininterrupta capacidade 1,2 KVA.
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 a 30 de novembro de 2023.
3. METODOLOGIA APLICADA:

() Média () Mediana (x) Menor preço () Outra:

4. Fontes de pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

(x) I – Pannel de preços – Pesquisa realizada do site: COMPRAS.GOV.BR, anexa ao presente relatório.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

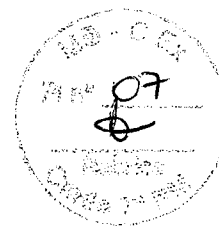
Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, e não havendo exclusão de itens da pesquisa, chegou-se ao valor de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), como preço de referência.

6. ANEXOS:

Documentação comprobatória contendo 02 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

RECIFE – PE, 29 de novembro de 2023.

Equipe responsável pela pesquisa:



Mário José Putin - Cap R1

MÁRIO JOSÉ PUTIN – Cap R/1 PTTC

Karem Kessia da Silva Santos

KAREM KESSIA DA SILVA SANTOS - Sgt

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
72/2023	160552	Concluída	MARIO JOSE PUTTI

Título: Estabilizador de voltagem

Observações:

Total de itens cotados: 1

Handwritten signature and initials: MJP. Cop. RJ

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

245221 - Fonte Alimentação Ininterrupta Capacidade: 1,20 KVA, Tipo: Microprocessador / Interativo , Tensão Entrada: 115 / 220 V, Tensão Saída: 115 V, Tipo Estabilizador: Interno: 4 Estágios , Tipo Alarme: Audiovisual , Características Adicionais: Recarga Automática Baterias / Protetor Linha Tele

Unidade

1

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço	Media	Mediana	Coefficiente de Variação: 57,3987%
R\$ 486,0000	R\$ 858,7567	R\$ 535,0000	Desvio Padrão: 492,9154
			Maior Preço: R\$ 1.555,2700

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 1.555,2700	19/09/2023	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R\$ 486,0000	18/04/2023	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 535,0000	21/12/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 29/11/2023 13:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$.

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

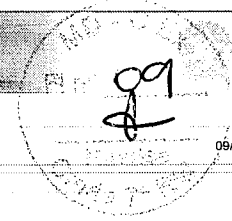
- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início
 Consultas
 Ambiente: PRODUÇÃO
 Adesão **Solicitação de Adesão** 09/11/2023 11:23:21

Gestão Licitação
 Apoio Orgão UASG Gerenciadora
 52121 - COMANDO DO EXERCITO 160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto
 Nº da Licitação: 00011/2022
 Nº da IRP: 00001/2023
 Nº do Processo: 6466901358220223
 Compra Nacional: Não
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro
 Nº do Item Descrição do Item Fornecedor
 Pesquisar Limpar

1, adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
245221 - Fonte alimentação ininterrupta		32.986.160/0001-48 - VIZZEN COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			⌚	👍	17	Aceita	🔍
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	⌚	👍	📄	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário
49	81	Unidade	24/04/2024	17	29	17	1º VLP	81	R\$ 486,0000

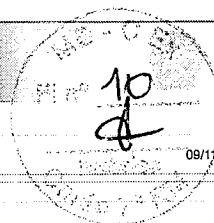
Um registro encontrado.

Solução SERPRO



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

09/11/2023 11:23:30

Gestão
Licitação

Apoio
Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160512 - MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00011/2022	00001/2023	6466901358220223	Não	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
08/11/2023 10:43	Solicitada adesão para o fornecedor 32.986.160/0001-48 - VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA para o item 49 com a quantidade 17.	[REDACTED]
08/11/2023 10:43	Solicitação enviada para análise.	[REDACTED]
09/11/2023 09:09	Solicitação voltou para edição.	[REDACTED]
09/11/2023 09:10	Removida a adesão do item 49 para o fornecedor 32.986.160/0001-48 - VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	[REDACTED]
09/11/2023 09:10	Solicitada adesão para o fornecedor 32.986.160/0001-48 - VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA para o item 49 com a quantidade 17.	[REDACTED]
09/11/2023 09:10	Solicitação enviada para análise.	[REDACTED]
09/11/2023 10:25	Iniciada a análise da solicitação.	[REDACTED]
09/11/2023 10:25	Solicitação concluída.	[REDACTED]

Solução SERPRO

Zimbra

financeiropipa@7rm.eb.mil.br

Confirmação do Aceite.

De : financeiropipa@7rm.eb.mil.br

seg., 06 de nov. de 2023 12:50

Assunto : Confirmação do Aceite.**Para :** comercial <comercial@vizzen.com.br>

Bom dia Sra Vivian!

Vimos por meio deste e-mail, verificar junto a empresa Vizzen Comércio e Serviços, se a empresa confirma "**o aceite**" para aquisição de 17 nobreaks, referente o pregão de 11/2022, item 49, da UASG 160512. Conforme a carta de aceite da referida empresa de 26 JUN 2023. Em virtude do Governo federal sinalizou que irá liberar recurso até 30 NOV para esta finalidade. Entrega no Comando 7ª RM, em Recife-PE.

Atenciosamente,

Cap Mário José.

ix
ix
ix
ix
ix
ix
ix
ix

Ao

Escritório Regional da Operação Carro - Pipa da 7ª Região Militar, Recife-PE

Vimos por meio deste, informar o aceite de adesão de aquisição de 17 Nobreaks VNA 1200 no valor unitário de R\$ 486,00 e total de R\$ 8.262,00 referente ao Item 49, PE nº 11/2022, UASG: 160512 – 20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO. Assim, comunicamos que tal adesão não irá prejudicar as obrigações assumidas com a contratação original.

Caxias do Sul, 06 de novembro de 2023.


Vivian Massighani Mendes Pezzin

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Sócia Diretora



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM - (Gov das Armas Prov de PE)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

Nº 51/2023 - ER OPC
PIPA/7º RM

REQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Do (a): Chefe do Escritório da Operação Carro Pipa/7º RM
Ao(a): Sr Ordenador de Despesas
Recife - PE, de 30/11/2023

Nº 51 - EQP PLJ COOR FIN/Tu GRC FIN/SEC ADM
Nup. 64318.051636/2023-23

AUTORIZO:

Em ___/___/___

ALEXANDRE PORTO FURTADO - CEL
OD DO EROCP/ 7ª RM

EMPENHO ORDINÁRIO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SUBITEM 30 - ATA 11/2022 - UASG: 160512 - MEX-20
REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS**

32.986.160/0001-48 - VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Item	Descrição	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Item IRP
1	Fonte de alimentação ininterrupta, capacidade: 1,20 kva, tipo: microprocessador: interativo, tensão de entrada: 115 / 220v, tensão de saída: 115 v, tipo estabilizador interno: 4 estágios, tipo alarme: audiovisual, características adicionais: recarga automática baterias / protetor linha tele.	UN	17	486,00	8.262,00	49

TOTAL SUBITEM

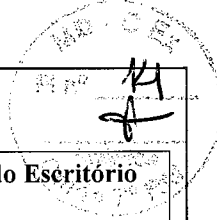
R\$ 8.262,00

VALOR TOTAL

R\$ 8.262,00

Aplicação detalhada: Aquisição de material permanente destinados a atender a necessidade do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar.

Recursos: () Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.
(X) Tem crédito. - 2023NC018972 DATA 09 NOV 23



1. Solução a:

Aplicação detalhada: **Aquisição de material permanente destinados a atender a necessidade do Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Região Militar.**

Declaração de Responsabilidade: Declaro ser de minha inteira responsabilidade quanto à quantidade e necessidade do material constante da presente requisição.



JORGE LUIS DE MELLO ARAUJO - Cel R1 PTTC
Chefe do ER OP C PIPA/7ª RM

Dotação Orçamentaria: COTER

PI: DF0000HSOP2

ND: 449052

VALOR: R\$ 205.473,07

NC: 2023NC018972


ENCAMINHAMENTO

Do: Chefe da Divisão Financeira do ER OP C Pipa/7ª RM
Ao: Fiscal Administrativo/7ª RM
Em: 30 / 11 / 23

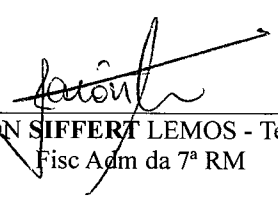
Do: Fiscal Administrativo da 7ª RM
Ao: OD ER OP C Pipa/7ª RM
Em: 30 / 11 / 23

Encaminho-vos para conhecimento e providências

- ORÇAR.
- LICITAR.
- EMPENHAR



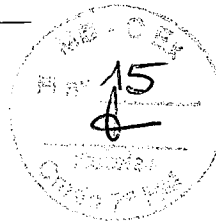
EDUARDO MARTINS DE ASSIS - Maj R1 PTTC
Chefe Da Divisão Financeira do ER OP C PIPA/7ª RM



JASÓN SIFFERT LEMOS - Ten Cel
Fisc Adm da 7ª RM

30/11/23 09:27

USUARIO: KAREM



DATA EMISSAO : 09Nov23 VALORIZACAO : 09Nov23 NUMERO : 2023NC018972

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160552 / 00001 - ER OP C PIPA/7ª RM

OBSERVACAO

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023

PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR

ATENDE DIEX N° 14315 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 9 NOV 23.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	449040		530012	DF0000HSOP2	4.490,91
300065	1	174399	1000000000	449052		530012	DF0000HSOP2	205.473,07

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 09Nov23 10:31

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.986.160/0001-48 DUNS®: 923464097
Razão Social: VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/01/2024
Receita Municipal	Validade:	06/04/2024

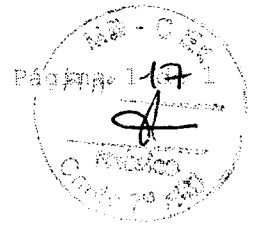
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.986.160/0001-48
Certidão n°: 69607973/2023
Expedição: 06/12/2023, às 09:39:10
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.986.160/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2023 09:40:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **32.986.160/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

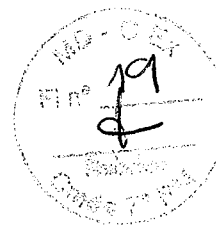
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

11ª ICFEEx	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Pag: 95	Chefe 11ª ICFEEx
------------	---	------------	------------------

d. Execução de Licitações, Contratos e Convênios

1) Contratação de Fornecedor inscrito no CADIN – A/2-SEF



Do: Subsecretário de Economia e Finanças
Aos Senhores Ordenadores de Despesas
Ref: Acórdão 6246/2010-TCU-Segunda Câmara

1. Informo-vos aos Ordenadores de Despesas (OD) que o Acórdão da referência trata de “recurso de reconsideração” interposto pela entidade refinaria Alberto Pasqualini S.A. – REFAP – Petrobrás, em razão dos responsáveis “regulares com ressalva” do exercício financeiro de 2003, com determinação, dentre outras, que:

“1.7.3. não contrate com qualquer empresa de um grupo em que haja ente inscrito no CADIN (Cadastro informativo de créditos não quitados do setor Público Federal), mesmo na qualidade de consórcio, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002”.

2. No recurso de reconsideração, a REFAP S.A. não vislumbra o caráter determinante quanto ao destino da contratação no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002, pois o texto legal exige a consulta, mas não estabelece o impedimento de contratação com empresas inscritas no CADIN, e verifica, a REFAP S.A, que se trata de norma restritiva e que, por esta razão, não pode ser interpretada de forma ampliativa.

3. Diz, ainda, a REFAP, que o dispositivo já foi objeto de apreciação do STF em sede de cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 1.454-4, o qual suspendeu a vigência do art. 7º da então MP 1490/1996, o argumento central desse posicionamento foi no sentido de que o preceito conduzia a uma forma de sanção administrativa como meio coercitivo de cobrança em favor da Fazenda Pública, violaria os arts. 5º, XII, e 170, parágrafo único, da Lei Maior. Diante disso, não foi mais contemplado o impedimento de a Administração contratar com Pessoas Jurídicas inscritas no CADIN, nem na Medida Provisória nº 1863-52, de 26/08/1999, subsequente à Medida Provisória nº 1490, nem na atual Lei Federal nº 10.522/2002, fruto da conversão daquele diploma em lei formal, resume que quanto ao art. 7º os ministros da Corte Suprema entenderam que houve a perda do objeto.

4. Neste sentido, esta Secretaria julga oportuno informar aos OD que o mencionado art. 6º, inciso III, tornou obrigatória a consulta prévia ao CADIN, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta e indireta, para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos, e, o art. 7º determinava que a existência de registro no CADIN há mais de trinta dias constituía fator impeditivo para a celebração de qualquer dos atos previstos no artigo anterior.

5. Informo, ainda, aos OD que de acordo com o “item 9” do Acórdão 6246/2010, o Ministro Relator, em concordância com os posicionamentos da Unidade Técnica e do Ministério Público/TCU, entendeu que o art. 6º, inciso III, da Lei 10.522/2002, “não veta, de modo absoluto, a celebração de contratos com empresa inscrita no CADIN, vez que o citado artigo de

11ª ICFEEx	Boletim Informativo nº 08, de 31 de agosto de 2011.	Pag: 96	<hr/> Chefe 11ª ICFEEx
------------	---	------------	------------------------

lei prescreve apenas quanto à consulta prévia do CADIN.” Diante das razões expostas pelo Relator, acordaram os Ministros do Tribunal de Contas da União em sessão de 26 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de novembro de 2010, em “dar provimento parcial ao recurso para tornar insubsistente o subitem 1.7.3 do Acórdão nº 5502/2008 – TCU – 2ª Câmara, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão recorrido.”

6. Diante do acima exposto, esta Secretaria orienta os OD que o registro no CADIN não é motivo para impedimento da contratação de fornecedores; entretanto, há necessidade de se observar os aspectos relacionados à regularidade fiscal dos interessados (art. 27, lei nº 8.666/93; art. 3º, § 2º, incisos III, alínea “a”, e V, Decreto nº 6170/2007; e art. 18, inciso VI, Portaria Mp/MF/MCT 127/2008, dentre outros dispositivos).

Brasília, DF, 4 de agosto de 2011.

Gen Div Gerson Forini
Respondendo pelo Subsecretário de Economia e Finanças

Msg SIAFI nº 2011/1097751, de 4 ago 11

2) Consulta ao CADIN – A/2 SEF

Do: Chefe da Assessoria 2/SEF
Aos Senhores Chefes de ICFEEx
Rfr: Mensagem SIAFI 2011/1097751-SEF, 04 de agosto de 2011.

Considerando o exposto no documento da referência, informo aos Senhores Chefes de ICFEEx que a consulta a situação de inadimplência ou não, no CADIN, deverá ser realizada no SIAFI, subsistema “TABAPOIO”, módulo “CREDOR”, transação “>CADIN”, com preenchimento do radical básico do CNPJ do fornecedor no campo “CGC (denominação antiga)” bastando, em seguida, teclar “enter”. Na situação de inadimplência demonstrada na tela há necessidade de teclar “enter” ou “PF4” (funções que não aparecem na régua de funções pré-programadas), ocasião em que surgirá uma próxima tela contendo os dados relativos ao “credor” e ao “devedor”, este, identificado pelos “dígitos” finais que complementam o radical básico do “CNPJ” utilizado inicialmente na consulta; e contendo, também, outros dados julgados essenciais para controle da situação no CADIN.

Brasília, DF, 09 de agosto de 2011

Williams Carvalho Pessoa – Cel R1
Chefe da Assessoria 2/SEF

Msg SIAFI nº 2011/1118156, de 09 ago 11.

e. Pessoal

Identificação de Instituidor de Pensão no SIAPPES

Do: Chefe do CPEx

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Aviso

Prezados usuários, Informamos que, a partir de 06/12/2023, o CADIN estará sob gestão da PGFN e o acesso será realizado exclusivamente pelo link [tp://gov.br/cadin](http://gov.br/cadin)





Ministério da Fazenda



Olá, **MARCIA** ▾



Cadin

A consulta ao CADIN neste endereço web estará disponível a partir das 8h do dia 06/12/2023

Data e hora da consulta: 07/12/2023 09:42

Usuário: ***.960.424-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160552	ESCRITORIO REGIONAL OP C PIPA/7ª RM	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.598.288/0003-84	AV PROFESSOR LUIZ FREIRE, 198, CURADO	50740-437
Município	UF Telefone	
RECIFE	PE 81 21296203/81 9854-1514	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	84

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	1000000000	449052	530012	DF0000HSOP2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2023	Ordinário	64318.051636/2023-23	0,0000	8.262,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
32.986.160/0001-48	VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELE	95034-500
Endereço		
ROSSETTI 325 SANTA CATARINA		
Município	UF Telefone	
CAXIAS DO SUL	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE NOBREAK 1200VA, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DA 7ª RM - REQUISIÇÃO Nº 51 - EQP PLJ COOR FIN/TU GRC FIN/SEÇ ADM, DE 30/11/23 - 2023NC018972, COTER DE 09NOV23 - UASG 160512 - PREGÃO 11/2022

Local da Entrega

RECIFE

Informação Complementar

16051205000112022 - UASG Minuta: 160552

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/12/2023 08:53:32	Alteração

Data e hora da consulta: 07/12/2023 09:42

Usuário: ***.960.424-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.262,00

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00049 - FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, CAPACIDADE 1,20 KVA, TIPO MICROPROCESSADOR/ INTERATIVO, TENSÃO ENTRADA 115/ 220 V, TENSÃO SAÍDA 115 V, TIPO ESTABILIZADOR INTERNO 4 ESTÁGIOS, TIPO ALARME AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECARGA AUTOMÁTICA BATERIAS/ PROTETOR LINHA TELE	8.262,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2023	Inclusão	17,00000	486,0000	8.262,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE PORTO FURTADO

***.674.383-**

07/12/2023 08:53:32

Responsável pela Nota de Empenho

FRANCISCO DE ASSIS REBOUÇAS TORQUATO

***.450.227-**

06/12/2023 13:37:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/12/2023 08:53:32	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

TERMO DE ENCERRAMENTO
(64318.051636/2023-23)

Ao sétimo dia do mês de dezembro ano de 2023, encerro os trabalhos e juntada de documentos pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Escritório da Operação Carro-Pipa do Comando da 7ª RM, referente ao processo de empenho, originado da requisição nº 51 EQP PLJ COOR FIN/Tu GRC FIN/SEÇ ADM, de 05 de dezembro de 2023, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Jacqueline Barros de Sousa
JACQUELINE BARROS DE SOUSA – 3º SGT STT
Auxiliar da SALC do ER Op C Pipa/7ª RM